



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 79/88

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno em sessão hoje realizada, por unanimidade de votos, RESOLVEU:

I - DEFERIR o pedido de acumulação de férias da Exma. Sra. Juíza LUÍZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA, relativas ao exercício de 1988 com as de 1989;

II - CONCEDER 60 (sessenta) dias de férias a referida magistrada, relativas ao exercício de 1987, para gozo no período de 21.10 a 19.12.88.

Sala de Sessões, 27 de setembro de 1988.


Dejuvan José Bacellar de Souza
Secretário do Tribunal Pleno

Publicada no DJ. do Estado do Amazonas, dia 07.10.88, às fls.10.

MA-1550/87

/jg.

JT - 017